



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA
Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2022 - CPA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2.** O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
 - 1.2.1** A jornada diária referente aos dias em que o candidato estiver no setor de estágio não deverá ser inferior a 4 (quatro) horas.
 - 1.2.2** Poderá a Administração, a seu critério e observando sua necessidade e disponibilidade orçamentária, aumentar a carga horária para 30 (trinta) horas semanais, situação na qual a jornada diária referente aos dias em que o candidato estiver no setor de estágio não deverá ser inferior a 6 (seis) horas.
- 1.3** O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 1.4.** O vínculo do estagiário será vigente até **setembro/2023**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

1.5. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- I. A pedido do estagiário;
- II. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
- III. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- IV. Ex-officio no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na CPA, ou de outras estruturas da Universidade, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- V. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da CPA;
- VI. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Perfil desejado:

Formação	Estudante do curso de graduação Engenharia de Computação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos do curso cumpridos.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no planejamento, organização e encaminhamento das decisões da comissão;▪ Implementação e manutenção de sistemas utilizando linguagens HTML, CSS, PHP, JAVASCRIPT e BANCO DE DADOS;▪ Atualização e manutenção dos sistemas web da CPA;▪ Acessar diretamente os membros da CPA, coletar informações necessárias para atingir as metas da CPA, auxiliar no tratamento estatístico dos dados coletados;▪ Organizar e promover manutenção no BANCO DE DADOS da CPA e colaborar na redação e formatação dos relatórios finais da CPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

Habilidades desejadas	<ul style="list-style-type: none">▪ Planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita;▪ Capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade;▪ Conhecimento de linguagem(ns) de programação procedural(is) e com orientação a objetos. Preferencialmente Java, JavaScript ou PHP.▪ Conhecimento das tecnologias web HTML e CSS.▪ Conhecimento de Banco de Dados SQL, preferência por MySQL.
-----------------------	--

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior, observando os cursos de graduação indicados no item 2.1 deste Edital.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de **19** a **23/08/2022**;
- 3.4. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem encaminhar e-mail para o endereço eletrônico cpae@univasf.edu.br com o assunto “SELEÇÃO ESTÁGIO CPA”, para isso será necessário anexar os seguintes arquivos:
 - I. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
 - II. Currículo atualizado acompanhando o histórico curricular de graduação atualizado emitido pela instituição de ensino;
 - III. Comprovante de matrícula do semestre atual, emitido pela instituição de ensino, através do **SIGA**.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, bem como é o responsável por realizar o acompanhamento das informações pertinentes à seleção, seja através de e-mail, seja através da página Institucional (cpa.univasf.edu.br);
- 3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição. O candidato poderá considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado mediante avaliação, conforme abaixo:

- Análise curricular;
- Carta de intenção com no máximo duas laudas, contendo breve exposição dos objetivos buscados pelo candidato com o estágio, bem como suas experiências e demais habilitações acadêmicas e uma descrição de como seus conhecimentos podem contribuir para o desenvolvimento das atividades listadas neste regulamento;

4.1. Quanto à Análise Curricular

4.1.1. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, verificando aspectos quanto ao Coeficiente de Rendimento e aprovações/reprovações. O melhor currículo apresentado receberá 10 (dez) pontos e os demais serão pontuados por comparação.

4.2. Casos de Empate

4.2.1. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

- I. Maior nota na Carta de intenção;
- II. Melhor Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)

5. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:

5.1.1. 1ª Etapa: Análise curricular, enviado no ato da inscrição, de caráter eliminatório;

5.1.2. 2ª Etapa: Entrevista individual aos candidatos que obtiveram média entre 7 e 10 pontos na etapa 1, de caráter classificatório.

5.2. Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios: i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

vaga pretendida; ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida; iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita; iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7 (sete) pontos.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. A CPA deverá

- I. Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário selecionado;
- II. Emitir relatório de frequência mensal do estagiário;
- III. Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da bolsa.

6.2. O estagiário deverá:

- I. Executar o plano de atividades apresentado;
- II. Cumprir a carga horária semanal estipulada; e
- III. Apresentar o relatório final de estágio.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, através do e-mail cpae@univasf.edu.br, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7.2. Os recursos deverão ser enviados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, por escrito, para o e-mail cpae@univasf.edu.br

7.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA
Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos estudantes através do e-mail cpae@univasf.edu.br	19 a 23 de agosto
Análise de currículos	24 de agosto
Entrevistas com candidatos	25 e 26 de agosto
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes selecionados	29 de agosto
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	30 de agosto
Publicação da classificação FINAL do estudante selecionado	03 de setembro

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A convocação observará a necessidade e oportunidade do setor e obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2. O candidato aprovado que estiver em lista de espera poderá, no interesse da Administração, ser aproveitado por outro setor da Instituição com demanda de estagiário com o perfil definido nesta seleção, devendo o candidato ser consultado acerca do seu interesse;
- 9.2.1. Não havendo o interesse do candidato no aproveitamento supracitado, poderá a Administração consultar o próximo candidato aprovado da lista.
- 9.3. O não comparecimento do candidato conforme estabelecido pela Instituição será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CPA/UNIVASF, em seguida, convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

9.4. Decorrente da situação de excepcionalidade provocada pela Pandemia da COVID-19, o exercício das atividades do estagiário dar-se-á de maneira remota até que seja definida pela Instituição o retorno das atividades administrativas presenciais, situação na qual o estudante estagiário deverá também cumprir suas atividades de maneira presencial conforme horário de funcionamento da Diretoria de Planejamento da CPA e carga horária definida no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CPA.

10.2. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela UNIVASF.

Juazeiro, 18 de agosto de 2022.

Rafaela Santos de Melo
Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Própria de Avaliação - CPA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 510 – Country Club – 48902-300 - Juazeiro-BA,
Telefone (74) 2102-7657 – e-mail: cpae@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA CPA

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
COR (*):	GRUPO SANGUÍNEO:		FATOR RH:
CURSO/PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		ANO DE INGRESSO:
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:		TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:	RESERVISTA:
PIS/PASEP:	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			

(*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA